USCS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2023

Aos doze dias do mês de maio do ano de 2023, a Universidade **Municipal de São Caetano do Sul - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona - São Caetano do Sul/SP - CEP 09550-051, neste ato representada pelo reitor o senhor Leandro Campi Prearo, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 215.***.***-55, doravante denominada Órgão Gerenciador e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada Detentora, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das **Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002**, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais números 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando as partes vinculadas ao Processo de Compras 311/2023, edital de Pregão Presencial 09/2023, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

Razão Social: Five Med Distribuidora de Medicamentos Ltda
Endereço: Rua Santa Mônica, 710 – Parque Industrial San José – São Paulo – CEP: 06.715-865
CNPJ: 30.535.468/0001-41
Representante Legal: Juliana Prado Soares
CPF: 354. ***. ***-82

LOTE 01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**MARCA MODELO (RMS)**	**Valor Unitário em R$**	**Valor Total em R$**
01.01	Agulha de acupuntura facial estéril, cabo espiral de inox, mandril de plástico, embaladas individualmente (blister individual) ou de 10 em 10 Peças (blister com um mandril para cada 10 agulhas), medida 0,25 x 30mm - Forma de entrega, embalagem com 100 peças.	peça	4000	Uniqmed 10098710064	0,36	1.440,00
01.02	Agulha de coleta de sangue 0,8mm com sistema a vácuo - Forma de entrega, embalagem com 100 peças.	peça	9000	Uniqmed 80155470345	1,00	9.000,00
01.03	Agulha hipodérmica 13mm x 0,3 - Forma de entrega, embalagem com 100 peças.	caixa	20	BD 10033430019	96,23	1.924,60
01.04	Agulha hipodérmica 13mm x 0,45 - Forma de entrega, embalagem com 100 peças.	caixa	2	Solidor 10369460190	13,48	26,96
01.05	Agulha hipodérmica 20mm x 0,55 - Forma de entrega, embalagem com 100 peças.	caixa	14	Solidor 10369460190	14,73	206,22
01.06	Agulha hipodérmica 25mm x 0,7mm - Forma de entrega, embalagem com 100 peças.	caixa	24	Solidor 10369460190	21,68	520,32
01.07	Agulha hipodérmica 25mm x 8mm - Forma de entrega, embalagem com 100 peças.	caixa	36	Solidor 10369460190	21,60	777,60
01.08	Agulha hipodérmica 30mm x 0,8mm - Forma de entrega, embalagem com 100 peças.	caixa	10	Solidor 10369460190	12,55	125,50

JULIANA PRADO SOARES:35430029882

Assinado de forma digital por JULIANA PRADO SOARES:35430029882

01.09	Agulha hipodérmica 30mm x 0,7mm - Forma de entrega, embalagem com 100 peças.	caixa	16	Solidor 10369460190	18,90	302,40
01.10	Agulha hipodérmica 40mm x 1,6mm - Forma de entrega, embalagem com 100 peças.	peça	1000	BD	0,87	870,00
01.11	Agulha hipodérmica 40mm x 12mm - Forma de entrega, embalagem com 100 peças.	peça	2200	Solidor 10369460190	0,18	396,00
Valor Total Lote 01					15.589,60	

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA MODELO (RMS)	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
03.01	Equipo de infusão gravitacional macrogotas.	peça	500	Labor Import 10369460065	2,40	1.200,00
03.02	Equipo microgotas tipo bureta com câmara graduada 150Ml.	peça	20	Desarpack 10330669087	16,88	337,60
03.03	Equipo multivia polifix em Y	peça	100	Desarpack 10330669112	2,45	245,00
03.04	Equipo para medida de pressão venosa central (PVC)	peça	10	Medsonda 80163570006	14,15	141,50
03.05	Lanceta automática 21G - Forma de entrega, embalagem 100 Peças	peça	13400	G-Tech 80275310047	0,92	12.328,00
03.06	Lanceta automática 28G - Forma de entrega, embalagem 100 Peças	peça	800	G-Tech 80275310047	1,10	880,00
Valor Total Lote 03					15.132,10	

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA MODELO (RMS)	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
07.01	Fio de sutura de ácido poliglicólico 0 com agulha 1/2 - 70 cm, agulha de 3 cm, cor indiferente - Forma de entrega, embalagem 24 Peças	peça	240	Shalon 10243410025	16,33	3.919,20
07.02	Fio de sutura de ácido poliglicólico 2-0 com agulha 1/2 - 70 cm, agulha de 3 cm, cor indiferente - Forma de entrega, embalagem 24 Peças	peça	192	Shalon 10243410025	16,33	3.135,36
07.03	Fio de sutura de ácido poliglicólico 3-0 com agulha 1/2 - 70 cm, agulha de 3 cm, cor indiferente - Forma de entrega, embalagem 24 Peças	peça	192	Shalon 10243410025	16,33	3.135,36
07.04	Fio de sutura de ácido poliglicólico 4-0 com agulha 1/2 - 70 cm, agulha de 3 cm, cor indiferente - Forma de entrega, embalagem 24 Peças	peça	192	Shalon 10243410025	16,33	3.135,36
07.05	Fio de sutura de nylon 1-0 cilindrico com agulha 3/8, agulha de 2,5 cm, cor indiferente - Forma de entrega, embalagem 24 Peças	peça	144	Procare 10369460141	4,58	659,52
Valor Total Lote 07					13.984,80	

JULIANA PRADO SOARES:35430029882

Assinado de forma digital por JULIANA PRADO SOARES:35430029882

LOTE 08						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**MARCA MODELO (RMS)**	**Valor Unitário em R$**	**Valor Total em R$**
08.01	Scalp 19G canhão branco/bege com conector universal tipo luer lock para coletas de sangue de grandes dosagens - Forma de entrega, embalagem 100 Peças	peça	400	Solidor 10369460168	0,58	232,00
08.02	Scalp 21G canhão verde com conector universal tipo luer lock para coletas de sangue de dosagens médias - Forma de entrega, embalagem 100 Peças	peça	200	Solidor 10369460168	0,63	126,00
08.03	Scalp 23g com conector universal tipo Luer Lock com bisel curto - Forma de entrega, embalagem 100 Peças	peça	1600	Solidor 10369460168	0,65	1.040,00
08.04	Scalp 23G para coleta à vácuo - Embalagem 100 Peças	peça	1800	Labor Import 10369460193	1,92	3.456,00
08.05	Scalp 25G canhão laranja com conector universal tipo luer lock para coletas de sangue de veias menores, de crianças e recém-nascidos - Forma de entrega, embalagem 100 Peças	peça	200	Solidor 10369460168	0,56	112,00
08.06	Scalp 27G canhão cinza com conector universal tipo luer lock para coletas de sangue de veias menores, de crianças e recém-nascidos - Forma de entrega, embalagem 100 Peças	peça	200	Solidor 10369460168	0,59	118,00
Valor Total Lote 08						5.084,00

LOTE 09						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**MARCA MODELO (RMS)**	**Valor Unitário em R$**	**Valor Total em R$**
09.01	Sonda de aspiração traqueal adulto com válvula número 10 - Forma de entrega, embalagem 10 Peças	peça	120	Biosani 80286000037	1,73	207,60
09.02	Sonda de aspiração traqueal adulto com válvula número 12 - Forma de entrega, embalagem 10 Peças	peça	20	Biosani 80286000037	1,76	35,20
09.03	Sonda de aspiração traqueal adulto com válvula número 8 - Forma de entrega, embalagem 10 Peças	peça	60	Biosani 80286000037	1,78	106,80
09.04	Sonda endotraqueal 10mm com cuff	peça	20	Comper 10150470427	11,75	235,00
09.05	Sonda endotraqueal 2,5mm sem cuff	peça	20	Comper 10150470425	9,02	180,40
09.06	Sonda endotraqueal 3,5mm com cuff	peça	20	Comper 10150470427	11,75	235,00
09.07	Sonda endotraqueal 3mm com cuff	peça	20	Comper 10150470427	11,75	235,00
09.08	Sonda endotraqueal 4,5mm com cuff	peça	20	Comper 10150470427	11,75	235,00
09.09	Sonda endotraqueal 4mm com cuff	peça	20	Comper	11,75	235,00

JURÍDICO

JULIANA PRADO SOARES:35430029882

Assinado de forma digital por JULIANA PRADO SOARES:35430029882

				10150470427		
09.10	Sonda endotraqueal 5,5mm com cuff	peça	20	Comper 10150470427	11,75	235,00
09.11	Sonda endotraqueal 5mm com cuff	peça	20	Comper 10150470427	11,75	235,00
09.12	Sonda endotraqueal 6,5mm com cuff	peça	20	Comper 10150470427	11,75	235,00
09.13	Sonda endotraqueal 6mm com cuff	peça	20	Comper 10150470427	11,75	235,00
09.14	Sonda endotraqueal 7,5mm com cuff	peça	20	Comper 10150470427	11,75	235,00
09.15	Sonda endotraqueal 7mm com cuff	peça	20	Comper 10150470427	11,75	235,00
09.16	Sonda endotraqueal 8,5mm com cuff	peça	20	Comper 10150470427	11,75	235,00
09.17	Sonda endotraqueal 8mm com cuff	peça	20	Comper 10150470427	11,75	235,00
09.18	Sonda endotraqueal 9,5mm com cuff	peça	20	Comper 10150470427	11,75	235,00
09.19	Sonda endotraqueal 9mm com cuff	peça	20	Comper 10150470427	11,75	235,00
09.20	Sonda nasogástrica curta número 8 - Forma de entrega, embalagem 10 Peças	peça	20	Medsonda 80163570003	24,75	495,00
09.21	Sonda uretral descartável número 10 - Forma de entrega, embalagem 20 Peças	peça	80	Biosani 80286009007	1,15	92,00
09.22	Sonda uretral descartável número 12 - Forma de entrega, embalagem 20 Peças	peça	80	Biosani 80286009007	1,18	94,40
09.23	Sonda uretral descartável número 14 - Forma de entrega, embalagem 20 Peças	peça	80	Biosani 80286009007	1,25	100,00
09.24	Sonda uretral descartável número 16 - Forma de entrega, embalagem 20 Peças	peça	40	Biosani 80286009007	1,26	50,40
09.25	Sonda uretral descartável número 4 - Forma de entrega, embalagem 20 Peças	peça	80	Biosani 80286009007	1,00	80,00
09.26	Sonda uretral descartável número 6 - Forma de entrega, embalagem 20 Peças	peça	120	Biosani 80286009007	1,10	132,00
09.27	Sonda uretral descartável número 8 - Forma de entrega, embalagem 20 Peças	peça	120	Biosani 80286009007	1,13	135,60
09.28	Sonda Vesical de foley tamanho 18	peça	06	Solidor 10369460176	6,95	41,70
09.29	Sonda Vesical de foley tamanho 22	peça	06	Solidor 10369460176	7,52	45,12
Valor Total Lote 09					5.321,22	

JULIANA PRADO SOARES:35430029882 Assinado de forma digital por JULIANA PRADO SOARES:35430029882

LOTE 10						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**MARCA MODELO (RMS)**	**Valor Unitário em R$**	**Valor Total em R$**
10.01	Eletrodos descartáveis (adulto) para ECG – Forma de entrega, embalagem 50 Peças	peça	2500	Maxicor 10299800051	0,50	1.250,00
Valor Total Lote 10					1.250,00	
Valor Total da Proposta					56.361,72	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais descartáveis, para os cursos da área da saúde da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, e laboratório de Pesquisa Clínica e Inovação, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2. A Detentora ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do departamento requisitante e, serão entregues nos locais constantes da autorização de fornecimento, após conferência e recebimento pela Detentora, da referida autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

2.2. Os materiais deverão ser entregues, sem custo adicional de frete, na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul/SP – CEP 09550-051, no Setor de Almoxarifado da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, fone: (55-11) 4239-3293, no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 17h30.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Prazo para entrega dos produtos de até 20 (vinte) dias corridos a contar do recebimento pela Detentora da autorização de fornecimento emitido pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no edital de Pregão Presencial 09/2023 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o Órgão Gerenciador e a Detentora.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do Órgão Gerenciador, a Detentora estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

JULIANA PRADO SOARES:35430029882 Assinado de forma digital por JULIA PRADO SOARES:35430029882

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à Detentora sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à Detentora em uma única parcela, no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da autorização de fornecimento do Órgão Gerenciador juntamente com a documentação fiscal completa (nota fiscal, fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar do Órgão Gerenciador.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do Órgão Gerenciador, a favor da Detentora, através de depósito/crédito conta corrente da Detentora, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 09/2023, com seus Anexos e a Proposta da Detentora.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o senhor Paulo César Porto Di Liberato, que será responsável pelo acompanhamento e execução da ata objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JULIANA PRADO SOARES:35430029882

Assinado de forma digital por JULIANA PRADO SOARES:35430029882
Dados: 2023.05.12 09:42:23 -03'00'

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 12 de maio de 2023.

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA
Razão Social: Five Med Distribuidora de Medicamentos Ltda
Representante legal: Juliana Prado Soares
CPF: 354.***.***-82

JULIANA PRADO SOARES:35430029882

Assinado de forma digital por JULIANA PRADO SOARES:35430029882
Dados: 2023.05.12 09:43:03 -03'00'

Juliana Prado Soares

Testemunhas

Nome: Silvia Gasparoto
CPF: 161. ***. ***-10

Nome: Raphael Barbosa Carvalho
CPF: 393. ***. ***-86